PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.229 DE 13 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional Especial no importe de **R$ 8.530,00** (oito mil quinhentos e trinta reais), às seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
02.08.03.08.244.0008.2197- 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	3.410,00
02.08.03.08.244.0008.2198- 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.710,00
02.08.03.08.244.0008.2199- 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	3.410,00
TOTAL:>>	**8.530,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de R$ **8.530,00** (oito mil quinhentos e trinta reais), às seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
02.06.02.12.365.0019.2073- 3.3.90.30.01 – Material de Consumo	8.530,00
TOTAL:>>>	**8.530,00**

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 13 de Abril de 2009.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal